
ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS

PORTARIA Nº 109, DE 04 DE JUNHO DE 2025 NOMEIA OS MEMBROS
DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO/MG.

PORTARIA Nº 109, DE 04 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando que o art. 104, §2º, incisos II e III, respectivamente, da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017, dispõe que são deveres dos Vereadores **não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato e dar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte nas reuniões de Comissão a que pertencer.**

Considerando que o art. 116 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017, prevê expressamente que o Vereador que descumprir os **deveres decorrentes do mandato**, ou praticar ato que afete a dignidade da investidura, a ética ou o decoro parlamentar estará sujeito a processo e as penalidades previstas no Código de Ética e de Decoro Parlamentar.

Considerando que o art. 21, inciso II, da Lei Orgânica, estabelece que perderá o mandato o vereador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório, às instituições vigentes.

Considerando a obrigatoriedade de observação da Representação Partidária na composição das Comissões Permanentes, que serão constituídas por 03 (três) membros, igual número de suplentes, respeitada a representação partidária ou bloco parlamentar, nos termos do art. 59 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017.

Considerando, ainda, a Recomendação nº 02, de 01 de agosto de 2022, proveniente do inquérito civil nº MPMG-0481.22.000146-7, que diz expressamente que a **TODOS** os Vereadores em decorrência do múnus público que é atribuído aos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo, é imposto o ônus de **compor e velar** pela regularidade dos trabalhos das comissões previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal como forma de bem desempenhar os encargos decorrentes da função de legislar.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso da atribuição conferida pelo art. 49, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis; RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros efetivos e respectivos suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Patrocínio, com a seguinte composição:

Legislação, Justiça e Redação

Presidente: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

Relator: Humberto Donizete Ferreira

Membro: Alaércio Rodrigues Luzia

Presidente-suplente: Marcos Remis dos Santos Filho

Relator-suplente: Leandro Maximo Caixeta

Membro-suplente: Nelio Humberto Souza Marques

Finanças, Orçamento e Tributos

Presidente: Leandro Maximo Caixeta

Relator: Alexandre Vitor Castro da Cruz

Membro: Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente-suplente: Raquel Aparecida Rezende Moraes

Relator-suplente: Humberto Donizete Ferreira

Membro-suplente: Alcides Dornelas dos Santos

Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública:**Presidente:** Marcos Remis dos Santos Filho**Relator:** Alaércio Rodrigues Luzia**Membro:** Paulo César de Lima Júnior**Presidente-suplente:** Nelio Humberto Souza Marques**Relator-suplente:** Alcides Dornelas dos Santos**Membro-suplente:** Adriana Fátima de Paula Magalhães**Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer****Presidente:** Emerson Caixeta**Relator:** Nelio Humberto Souza Marques**Membro:** Paulo César de Lima Júnior**Presidente-suplente:** Ricardo Antoni Rodrigues**Relator-suplente:** Alaércio Rodrigues Luzia**Membro-suplente:** Adriana Fátima de Paula Magalhães**Saúde, Meio Ambiente, Combate às Drogas e Combate ao Câncer****Presidente:** Raquel Aparecida Rezende Moraes**Relator:** Alexandre Vitor Castro da Cruz**Membro :** Adriana Fátima de Paula Magalhães**Presidente-suplente:** Leandro Maximo Caixeta**Relator-suplente:** Humberto Donizete Ferreira**Membro-suplente:** Paulo César de Lima Júnior**Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência****Presidente:** Emerson Caixeta**Relator:** Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**Membro:** Alexandre Vitor Castro da Cruz**Presidente-suplente:** Ricardo Antoni Rodrigues**Relator-suplente:** Leandro Maximo Caixeta**Membro-suplente:** Humberto Donizete Ferreira**Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas****Presidente:** Tulio Expedito de Castro**Relator:** Alcides Dornelas dos Santos**Membro:** Ricardo Antoni Rodrigues**Presidente-suplente:** Raquel Aparecida Rezende Moraes**Relator-suplente:** Marcos Remis dos Santos Filho**Membro-suplente:** Emerson Caixeta**Ética e Decoro Parlamentar****Presidente:** Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**Relator:** Humberto Donizete Ferreira**Membros:** Alcides Dornelas dos Santos, Marcos Remis dos Santos Filho e Nelio Humberto Souza Marques.**Presidente-suplente:** Leandro Maximo Caixeta**Relator-suplente:** Alexandre Vitor Castro da Cruz**Membros – suplentes:** Paulo César de Lima Júnior, Alarccio Rodrigues Luzia e Raquel Aparecida Rezende Moraes.**Art. 2º** As reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ocorrerão semanalmente, às quartas-feiras, às 14 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio.**Parágrafo único.** As reuniões das comissões permanentes de mérito ocorrerão às quartas-feiras, entre 15 horas e 18 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, a depender do teor dos projetos que já receberam o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação.**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 101, de 12 de maio de 2025.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 04 de junho de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:E9CB73DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/06/2025. Edição 4035

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>